

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
EXTRATO DA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães comunica aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 008/2020, objetivando a Contratação de empresa de prestação de serviços especializados na área de Construção Civil, para construção de dez unidades habitacionais para atender o convenio nº 0473/2018 SICONV 864573/2018, celebrado entre a FUNASA e o Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, a DECISÃO ao Pedido de Impugnação apresentada, por meio do seu representante legal, pela licitante BSB Construções e Incorporações LTDA – CNPJ: 04.195.789/0001-34, devidamente qualificada na peça inicial. Assim, em atendimento aos Princípios Gerais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação, entendemos como pertinentes e legítimas as exigências editalícias, **recebendo a presente impugnação, por ser tempestiva, para no mérito, NEGAR-LHE provimento**, conforme parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral do Município, devendo proceder-se o prosseguimento do certame com a regular realização da Sessão para entrega e abertura de envelopes de documentação e propostas. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: cpl.licitacao@pmlem.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães – BA, 08 de Maio de 2020. Jimmy Vance Bezerra Campos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães comunica aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 008/2020, objetivando a Contratação de empresa de prestação de serviços especializados na área de Construção Civil, para construção de dez unidades habitacionais para atender o convenio nº 0473/2018 SICONV 864573/2018, celebrado entre a FUNASA e o Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, a RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ao Pedido de Impugnação apresentada, por meio do seu representante legal, pela licitante BSB Construções e Incorporações LTDA – CNPJ: 04.195.789/0001-34, devidamente qualificada na peça inicial. Ratificando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que negou provimento a impugnação apresentada, devendo proceder-se o prosseguimento do certame com a regular realização da Sessão para entrega e abertura de envelopes de documentação e propostas.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 08 de Maio de 2020.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal